

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 067/2023 – MOD. PREGÃO  
ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 067/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisições de uniformes que serão utilizados pelos servidores do setor administrativo das Secretarias Municipais, durante a realização de suas atividades. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 01/06/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com).

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**353B1CCB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 5.193, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

*Designa servidores para a função que menciona.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 128/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas no processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para contratação de laboratório especializado em serviços de exame de patologia clínica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Eder Leal;  
Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca;  
Gabriela Vaz Reis;  
Ricardo Ávila de Paiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de maio de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**B6A61376

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 5.194, DE 15 DE MAIO DE 2023**

*Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.205, de 2 de outubro de 2017; e

**CONSIDERANDO** solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 153/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem Comissão Avaliadora responsável pelo recebimento e análise das propostas de patrocínio do “2º Festival Formiguense de Queijo – Edição 2023”, por meio de Chamamento Público, com fundamento Lei nº 5.205, de 2 de outubro de 2017, sem ônus adicional ao erário:

Patrick Eugênio dos Santos;  
Adriana Regina Flávio de Oliveira;  
Alex Ribeiro de Faria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de maio de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**9858693D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 5.195, DE 15 DE MAIO DE 2023**

*Designa servidor para a função que menciona.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 131/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor João Paulo Augusto Borges para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências de processo licitatório que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de bancos e mesas de praças a serem colocados em diversos logradouros, praças, parques e áreas públicas de lazer do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sem ônus adicional ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de maio de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**75B46155

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRC 065 DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA 001/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2023-DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**-Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para atender os cardápios escolares das unidades escolares do município de Grão Mogol/MG. Credenciamento: 16/05/2023 a 06/06/2023-08h às 12h, 14h às 17h-R. Geraldo Avelino dos Santos, 60, Centro, Grão Mogol/MG-Julgamento: 07/06/23, 9h. licitagraomogol.mg@gmail.com www.graomogol.mg.gov.br.

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**8E043FA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARANI**

**JURÍDICO  
LEI Nº 1.123 DE 15 DE MAIO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Guarani/MG, nos termos do art. 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarani aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados, a partir de 1º de março de 2.023, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, as remunerações dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal que perceberam quantia superior ao salário mínimo, a correção integral de todos os vencimentos e gratificações vigentes em 01 de fevereiro de 2.023, pela variação do IPCA, apurado de 1º de março de 2.022 a 28 de fevereiro de 2.023, resultado em 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos percentuais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Orçamento vigente, se necessário, com a devida suplementação, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2.023.

Guarani, 15 de maio de 2023.

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphaela da Silva Pereira  
**Código Identificador:**888DDD3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF n.º. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” n.º. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, 515, Residencial Park, Extrema/MG; neste ato representada pela Sra. Nancy Terezinha Werlang Brandalitze, inscrita no CPF sob o n.º 878.101.469-20, de ora em

diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 47/2022, pregão 24/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:**

**Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo 47/2022, tendo como data de encerramento o dia 20 de agosto de 2023.**

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORCAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de maio de 2023.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**69AC8AD2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG n.º. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF n.º. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua “A” n.º. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.772.843/0001-28, com sede na Rua Cuiaba, 5018, Alto Alegre, Cascavel/PR; neste ato representada pela Sra. Jaqueline Alves Costa, inscrita no CPF sob o n.º 049.541.879-07, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 47/2022, pregão 24/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:**

**Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO, oriundo do processo 47/2022, tendo como data de encerramento o dia 20 de agosto de 2023.**

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORCAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 15 de maio de 2023.

**JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.